



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 12/2026

Revoga as Resoluções de Mesa nº 3/2026 e nº 8/2026 e dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar para Acompanhamento da Instalação da CMPC no Município de Barra do Ribeiro e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Poder Legislativo para exercer a função fiscalizadora e acompanhar matérias de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Mesa Diretora de dispor, por meio de Resolução de Mesa, sobre matérias administrativas e a organização interna dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO a relevância econômica, social, ambiental e de infraestrutura decorrente da instalação da CMPC no Município de Barra do Ribeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente das etapas relacionadas ao Projeto Natureza da CMPC e seus impactos no desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO os objetivos constantes do Requerimento nº 2/2026, que propõe o acompanhamento institucional e a defesa dos interesses do Município relacionados à implantação do empreendimento;

CONSIDERANDO a manifestação de apoio institucional da Câmara Municipal ao empreendimento e a importância estratégica do Projeto Natureza para o desenvolvimento econômico e social de Barra do Ribeiro;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 3/2026, com a necessidade de reorganização e atualização da composição da Frente Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas integralmente as Resoluções de Mesa nº 3/2026 e nº 8/2026.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, a Frente Parlamentar para Acompanhamento da Instalação da CMPC no Município, com prazo de funcionamento de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



Art. 3º A Frente Parlamentar tem por finalidade:

- I – acompanhar todas as etapas relacionadas à instalação e operação do empreendimento no Município;
- II – promover debates, audiências públicas e reuniões com representantes da empresa, do Poder Executivo, órgãos ambientais e comunidade;
- III – fiscalizar e monitorar os impactos socioeconômicos, urbanos, de infraestrutura e ambientais decorrentes do empreendimento;
- IV – propor medidas legislativas e encaminhamentos que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento sustentável e o interesse público local;
- V – acompanhar medidas relacionadas à geração de empregos, qualificação profissional e preparação da infraestrutura municipal;
- VI – atuar institucionalmente em defesa dos interesses do Município de Barra do Ribeiro relacionados à implantação e permanência do Projeto Natureza da CMPC.

Art. 4º A Frente Parlamentar será composta por três Vereadores, segundo o art. 73, inciso II, cumulado com o art. 77, § 2º e com o art. 57, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

- I – **Presidente**: Vereador Cirineu Luiz Iplinski – MDB;
- II – Integrante: Vereador Juliano da Silva Duarte – UNIÃO;
- III – Integrante: Vereador Lucas Campos da Silva – PSDB.

Art. 5º O prazo previsto no art. 2º poderá ser prorrogado por igual período, mediante ato da Mesa Diretora, caso persista o interesse público e a necessidade de continuidade dos trabalhos.

Art. 6º A participação na Frente Parlamentar não será remunerada e não implicará criação de despesas adicionais ao orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nº 3/2026 e nº 8/2026.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, 11 de junho de 2026.

JULIANO DA SILVA DUARTE
VEREADOR PRESIDENTE

PATRICIA RAMOS
VEREADORA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARRA DO RIBEIRO

AV. VISCONDE DO RIO GRANDE, 1690 - 92870-000
02.847.548/0001-05 - (51) 3482-1688


Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (603EA12FDAFAB475) no site: <https://citta.click/603EA12FDAFAB475>

RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação  603EA12FDAFAB475
Protocolo -		
Documento 000012 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: JULIANO DA SILVA DUARTE
CPF: 027***.***61
Cargo: PRESIDENTE
Assinado em: 11/06/2026 15:11:46
Local: IP: 186.216.247.187 Geolocalização: -30.301515, -51.305343



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PATRICIA DA SILVA RAMOS
CPF: 036***.***14
Cargo: 1º SECRETÁRIO(A)
Assinado em: 11/06/2026 15:12:46
Local: IP: 186.216.247.187 Geolocalização: -30.301543, -51.305446

Hash do documento (SHA-256): dbcf176af626cc1a7b89124a2bcf0e5eea354ad7e3a0848cddad2c4ff81f5242

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.